



NORMAS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA AS ELEIÇÕES DE 2020

Aos Senhores Dirigentes e Funcionários FUNOESC / UNOESC / HUST / UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A participação em campanhas eleitorais é direito de todos os cidadãos.

Não é vedado aos funcionários da FUNOESC / UNOESC / HUST / UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA participar, fora do horário de trabalho, de eventos de campanha eleitoral.

A desincompatibilização para concorrer a cargos eletivos é de inteira responsabilidade do funcionário/candidato.

O pedido de afastamento do trabalho do funcionário/candidato fica condicionado à comprovação de inscrição no pleito eleitoral e deverá ser imediatamente deferido, sem percepção de qualquer vencimento/remuneração.

É vedada a cessão e o uso de bens móveis, imóveis da FUNOESC e suas mantidas em benefício de candidato, partido político ou coligação ressalvada para a realização de convenção partidária. Portanto, são vedadas as realizações de reuniões político-partidárias em qualquer recinto da FUNOESC e suas mantidas, bem como o deslocamento de seus veículos até o local de reunião política.

É vedado ao funcionário/candidato fazer uso de telefone da FUNOESC e suas mantidas ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

O empregado da FUNOESC / UNOESC / HUST / UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, durante o horário de expediente está proibido de realizar atividades político-partidárias, tais como comparecer ao Comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

Entretanto, se estiver de licença, férias ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania.

Joaçaba, 11 de agosto de 2020.

Aristides Cimadon
Reitor da UNOESC

Genesio Téó
Presidente da FUNOESC